

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 09.146.451/0001-06

NIRE: 35.300.358.996

Código CVM: 2579-8

Companhia Aberta - Categoria A

FATO RELEVANTE

A Kallas Incorporações e Construções S.A. ("Companhia") em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e à Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data ("RCA"), a sua 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada ("Debêntures"), de 130.000 (cento e trinta mil) Debêntures, com valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 27 de janeiro de 2023 ("Data de Emissão"), e com prazo de vencimento de 1.824 (mil, oitocentos e vinte e quatro) dias contados da Data de Emissão, nos termos da "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Kallas Incorporações e Construções S.A.*" ("Escritura de Emissão"), a serem vinculadas como lastro para a emissão de certificados de recebíveis imobiliários, da série única, da 109ª (centésima nona) emissão da True Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.744/0001-00 ("CRI"), para distribuição pública sob o regime misto de garantia firme e de melhores esforços de colocação, a ser realizada nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"). Os recursos obtidos pela Companhia com a Oferta serão utilizados para o reembolso de gastos, custos e despesas de natureza imobiliária, diretamente atinentes à aquisição e construção dos imóveis descritos na Escritura de Emissão.

Este fato relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para subscrição das Debêntures ou dos CRI. Nem este fato relevante, nem qualquer informação aqui contida constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso.

A ata da RCA com a íntegra da matéria aprovada encontra-se arquivada na sede da Companhia, nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.ri.grupokallas.com.br). A Companhia manterá o mercado informado acerca do assunto tratado neste Fato Relevante.

São Paulo, 24 de janeiro de 2023.

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

Raphael Esper Kallas

Diretor de Relações com Investidores